



Secretaria Municipal de Saúde



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA: (★) Aquisição ( ) Prestação de Produtos ( ) Obras e Produtos de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Passagens e Despesas de Locomoção	ORGÃO EMITENTE:  Secretaria de Municipal de Saúde
--	---

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO, GERIÁTRICO E INFANTIL HIPOALERGÊNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
01	Fralda descartável, uso infantil, unissex, com gel super absorvente, barreiras antivazamentos, formato anatômico, cobertura suave, fita frontal numerada, com canais de distribuição e fitas adesivas laterais. Tamanho M.	UND.	900
02	Fralda descartável, uso infantil, unissex, com gel super absorvente, barreiras antivazamentos, formato anatômico, cobertura suave, fita frontal numerada, com canais de distribuição e fitas adesivas laterais. Tamanho G.	UND.	1.620
03	Fralda descartável, uso infantil, unissex, com gel super absorvente, barreiras antivazamentos, formato anatômico, cobertura suave, fita frontal numerada, com canais de distribuição e fitas adesivas laterais. Tamanho XG.	UNID.	1.530
04	Fralda descartável, uso infantil, unissex, com gel super absorvente, barreiras antivazamentos, formato anatômico, cobertura suave, fita frontal numerada, com canais de distribuição e fitas adesivas laterais. Tamanho XXG.	UNID.	3.630
05	Fralda descartável para incontinência, uso adulto, unissex, com áloe vera, indicador de umidade/troca, com barreiras antivazamentos, hipoalergênico, tecnologia antidodor, cobertura filtrante suave com flocos de gel superabsorventes. Tamanho M.	UNID.	10.200
06	Fralda descartável para incontinência, uso adulto, unissex, com áloe vera, indicador de umidade/troca, com barreiras antivazamentos, hipoalergênico, tecnologia antidodor, cobertura filtrante suave com flocos de gel superabsorventes. Tamanho G.	UNID.	14.040
07	Fralda descartável para incontinência, uso adulto, unissex, com áloe vera, indicador de umidade/troca, com barreiras antivazamentos, hipoalergênico, tecnologia antidodor, cobertura filtrante suave com flocos de gel superabsorventes. Tamanho XG.	UNID.	8.280

Rua Coronel Correia, 2089 - Centro  
Caucaia - CE 61600-004

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
08	Fralda Geriátrica descartável para incontinência, uso adulto, unissex, com áloe vera, indicador de umidade/troca, com barreiras antivazamentos, hipoalergênico, tecnologia antiodor, cobertura filtrante suave com flocos de gel superabsorventes. Tamanho G.	UNID.	360

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;
2. O fornecedor deverá garantir a entrega dos produtos sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os produtos devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedoros Municipais;
3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos produtos propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Termo de Referência.

**LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

1. Os produtos deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela unidade gestora;
2. A entrega dos produtos serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da expedição das ORDENS DE COMPRA, observando rigorosamente as informações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da contratada;
3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para nova entrega de produto eventualmente fora de especificação.

**RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da entrega dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Caucaia;
2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo, de habilitação



Secretaria Municipal de Saúde



- e documentação válida para pagamento;
3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
  4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega total dos produtos;
  - 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;
  - 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
  - 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

1. Designar servidor da Secretaria para proceder a fiscalização;
2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações listadas na solicitação;
3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
  - a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
  - b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
  - d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
  - e) Prova de Regularidade relativa ao INSS;
  - f) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
  - g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

**GESTOR DO CONTRATO:** A Gestão do Contrato será exercida pelo Ordenador de despesas da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

Caucaia-CE, 21 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

**FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO**  
Ordenador de Despesas

Rua Coronel Correia, 2089 - Centro  
Caucaia - CE 61600-004